



EDITAL Nº 002/2020 - PROEC DE FLUXO CONTÍNUO DE CHAMADA DE PROPOSTAS DE EVENTOS E CURSOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio da Pró-reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, torna público e convoca os interessados (docentes, discentes e profissionais técnico do ensino superior – PTES) da UNEMAT a apresentarem propostas de Eventos e Cursos, observado o disposto na Resolução nº 022/2018 - CONEPE e no Plano Nacional de Extensão, **sem ônus para a UNEMAT**, conforme as condições definidas neste Edital.

1. PREÂMBULO

- **1.1.** O presente Edital é um instrumento que abrange ações de Extensão (Eventos e Cursos) visando aprofundar ações políticas que venham fortalecer a institucionalização da extensão no âmbito da UNEMAT tendo como objetivo:
- 1.1.1. Regulamentar e organizar as propostas de Eventos e Cursos, por fluxo contínuo, sem ônus para a Universidade do Estado de Mato Grosso UNEMAT.
- **1.1.2.** Potencializar e ampliar os patamares de qualidade das ações propostas, projetando a natureza das mesmas e a missão da UNEMAT.

2. DEFINIÇÕES

- **2.1**. **Evento:** ação que implica a apresentação pública livre ou para público específico, do conhecimento ou produtos culturais, artísticos, esportivos, ambientais, científicos e tecnológicos desenvolvidos, conservados ou reconhecidos pela Universidade, com carga horária diária mínima de (02) duas e máxima (12) doze horas.
- **2.2. Curso de Extensão:** ação pedagógica de caráter teórico e/ou prático, presencial, semipresencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático e com critérios de avaliação definidos, com carga horária mínima de 04 (quatro) horas.
- 2.3. Curso de Aperfeiçoamento: ação pedagógica que objetiva aprimorar de forma substancial habilidades técnicas em área do conhecimento, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta horas).

3. DAS FORMAS DE PROPOSIÇÃO

- **3.1.** As propostas de ações de **eventos/cursos** poderão originar-se de quaisquer instâncias da UNEMAT, cabendo ao proponente identificar sua vinculação.
- **3.1.1.** Os **eventos/cursos** poderão ser propostos, preferencialmente, por um professor ou técnico efetivo. Caso proposto por acadêmico este deverá ser acompanhado por um professor orientador.

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel: (65) 3221-0053







- **3.1.2.** Sendo o proponente um professor interino este deverá estar com o contrato vigente até o término das atividades e apresentação do relatório final.
- **3.1.3.** O Coordenador/proponente não poderá possuir quaisquer pendências na PROEC.

4. ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **4.1.** A proposta de **evento/curso** deverá estar em acordo com a Resolução nº 022/2018 CONEPE e Instrução Normativa vigente.
- **4.1.1.** A proposta deverá ser elaborada em formulário próprio da PROEC disponível no endereço: http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=proec&m=cursos-e-eventos, impressa e protocolada na unidade de vinculação do proponente e tramitar pelas instâncias para apreciação e parecer conforme sua origem conforme pode ser observado no fluxograma em anexo.
- **4.1.1.1.** Proposta originada no Curso de Graduação, Pós-Graduação e Faculdade: Parecer do Colegiado de Faculdade e Colegiado Regional.
- **4.1.1.2.** Proposta originada na Faculdade, Campus, Centros, Núcleos, Programas, Grupos (ensino, pesquisa e extensão) e laboratório: Parecer do Colegiado Regional.
- **4.1.1.3.** Proposta originada pelos setores da Reitoria e ou Pró-reitorias: Parecer da Reitoria e ou Pró-reitoria
- **4.1.2.** Não haverá necessidade de tramitação a proposta prevista e vinculada a Projeto de Extensão, a qual deverá ser encaminhada somente via e-mail proec@unemat.br
- **4.1.3.** As propostas com financiamento externo podem ser encaminhadas em formulários específicos da fonte financiadora e tramitar pelas instâncias conforme sua origem.
- **4.2.** Cada proposta deverá ter 01 (um) coordenador e no máximo 05 (cinco) membros de equipe (docentes ou PTES do quadro efetivo da UNEMAT e discentes).
- **4.2.1.** Os demais participantes, membros da comunidade interna ou externa da UNEMAT, configurarão na condição de colaboradores.
- **4.3.** Os recursos financeiros de **eventos/cursos** de extensão oriundos de inscrições deverão ser recolhidos somente pelas Fundações de Apoio.
- **4.3.1.** O coordenador da atividade de extensão será responsável pela gestão dos recursos financeiros adquiridos através de parcerias e ou taxa de inscrição.
- **4.3.2.** Ao final da atividade o coordenador deverá encaminhar à PROEC relatório das atividades desenvolvidas em formulário próprio da PROEC disponível no endereço: http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=proec&m=cursos-e-eventos,
- **4.3.3.** Os membros envolvidos na organização e realização da atividade não receberão nenhuma remuneração.

5. DOS PRAZOS

5.1. Vigência do edital: até 31 de dezembro de 2020.

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel: (65) 3221-0053







- **5.1.1.** As propostas de **eventos/cursos** devem ser encaminhadas com antecedência para garantir a tramitação do processo em todas as instâncias e atender o disposto no **Art. 15** da Resolução nº 022/2018 CONEPE.
- **5.1.2.** A proposta de **evento/curso** de extensão deverá, preferencialmente, ser encaminhada com antecedência de 30 dias, prevendo prazo para o período de inscrições e início de realização.
- **5.2.** Ao término do **evento/curso** o coordenador tem o prazo de 30(trinta) dias para encaminhar à PROEC o relatório final conforme o formulário próprio disponível no endereço: http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=proec&m=cursos-e-eventos.

6. DA ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO:

- **6.1.** A PROEC apreciará a proposta e após análise documental do processo, encaminhará Parecer ao coordenador via e-mail.
- **6.2.** O registro numérico para a certificação dos participantes será disponibilizado através do Parecer.
- **6.2.1.** O registro dos certificados deverá ser efetuado nos livros das Unidades de Vinculação de acordo com o descrito no Parecer utilizando a numeração disponibilizada pela PROEC.
- **6.2.2.** O coordenador da atividade de extensão será responsável pela certificação dos participantes.
- **6.3.** A PROEC certificará o coordenador do **evento/curso** somente após o recebimento do relatório final.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **7.1.** A PROEC não assume qualquer compromisso para fazer frente às despesas decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas às propostas apresentadas.
- **7.2.** Esclarecimentos e informações adicionais a este edital poderão ser obtidos, contatando-se a PROEC pelo telefone (65) 3221 0053, ou pelo endereço eletrônico: proec@unemat.br
- **7.3.** A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- **7.4.** Os **eventos/cursos** não enquadrados nas normas estabelecidas na Resolução nº 022/2018 CONEPE e Instrução Normativa vigente, não terão certificados reconhecidos pela UNEMAT.
- **7.5.** Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura da UNEMAT.

Cáceres,11 de fevereiro de 2020.

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel: (65) 3221-0053





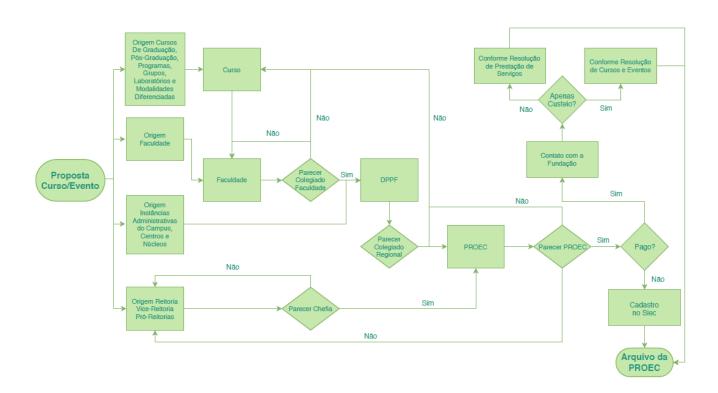


Husta

Prof^a. Dra. Tanismare Tatiana de Almeida Pró-reitora de Extensão e Cultura UNEMAT

ANEXO

Fluxograma de Cursos e Eventos





Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel: (65) 3221-0053

